



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 099/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

1ª via

Lançamento: 28/12/2020

Abertura: 28/12/2020 - 11:26 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de pensar e desenvolver ações estratégicas para o desenvolvimento da fronteira, no ano de 2019, um grupo de líderes públicos e privados criaram o La Frontera. A iniciativa surgiu durante o Programa Líder, treinamento coordenado pelo SEBRAE, envolvendo 12 municípios, sendo nove cidades brasileiras e três argentinas.

Integram o La Frontera os municípios do Paraná: Barracão, Bom Jesus do Sul, Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Perola D'Oeste, Realeza, Planalto e Capanema; de Santa Catarina: Dionísio Cerqueira; e da Província de Misiones: Bernardo de Irigoyen, San Antonio e Andresito.

Foi elaborado pelo grupo o Plano de Comunicação com olhar para a promoção do turismo de negócios e as relações fronteiriças do território, fortalecendo os laços de integração e a identidade cultural da fronteira. Além disso, foi criado o manual da Marca e o Slogan do La Frontera e o Totem de edificação dos municípios que integram o território, conforme manual em anexo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Sobre o conceito do LA FRONTERA - O que é bom passa aqui, significa um caminho turístico, na divisa do Brasil com a Argentina, próximo do destino Iguazu, repleto de lugares pitorescos, paisagens surpreendentes em meio ao verde intenso dos parques e áreas naturais protegidas e das curvas tranquilas dos seus rios e afluentes, e das inúmeras opções para o turismo de compras, de experimentação e de lazer em meio à natureza, onde em uma simples viagem o turista se conecta com vários destinos.

Quando foi pensado a marca e o slogan, elaborado nas duas línguas, seja na escolha do “La Frontera”, em espanhol, e do slogan “O que é bom passa aqui”, em português, reconhece-se que para além da sonoridade e facilidade de pronúncia, a principal representação é reconhecimento da importância da integração para o desenvolvimento.

Diante disto, e pelo fato de Santo Antonio do Sudoeste integrar o território La Frontera que o município decidiu pela construção do primeiro totem de identificação, prospectando nossa cidade e incluindo no roteiro turístico e de negócios da fronteira.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17293	Prestação de serviços na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.	1	SERV	5.500,00	5.500,00
TOTAL						R\$ 5.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 03 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/12/2020.

JEFERSON JONAS AVILA
CHEFE DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

TITULO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O trabalho consistirá produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.

A empresa deverá produzir o material, seguindo as especificações técnicas do plano de aplicação de marcas do La Frontera, além de proceder a instalação dos letreiros no totem edificado junto ao trevo de acesso da BR 163.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/93.

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

O trabalho consistirá produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.

DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de pensar e desenvolver ações estratégicas para o desenvolvimento da fronteira, no ano de 2019, um grupo de líderes públicos e privados criaram o La Frontera. A

iniciativa surgiu durante o Programa Líder, treinamento coordenado pelo SEBRAE, envolvendo 12 municípios, sendo nove cidades brasileiras e três argentinas.

Integram o La Frontera os municípios do Paraná: Barracão, Bom Jesus do Sul, Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Perola D'Oeste, Realeza, Planalto e Capanena; de Santa Catarina: Dionísio Cerqueira; e da Província de Misiones: Bernardo de Irigoyen, San Antonio e Andresito.

Foi elaborado pelo grupo o Plano de Comunicação com olhar para a promoção do turismo de negócios e as relações fronteiriças do território, fortalecendo os laços de integração e a identidade cultural da fronteira. Além disso, foi criado o manual da Marca e o Slogan do La Frontera e o Totem de edificação dos municípios que integram o território, conforme manual em anexo.

Sobre o conceito do LA FRONTERA - O que é bom passa aqui, significa um caminho turístico, na divisa do Brasil com a Argentina, próximo do destino Iguaçu, repleto de lugares pitorescos, paisagens surpreendentes em meio ao verde intenso dos parques e áreas naturais protegidas e das curvas tranquilas dos seus rios e afluentes, e das inúmeras opções para o turismo de compras, de experimentação e de lazer em meio à natureza, onde em uma simples viagem o turista se conecta com vários destinos.

Quando foi pensado a marca e o slogan, elaborado nas duas línguas, seja na escolha do "La Frontera", em espanhol, e do slogan "O que é bom passa aqui", em português, reconhece-se que para além da sonoridade e facilidade de pronúncia, a principal representação é reconhecimento da importância da integração para o desenvolvimento.

Diante disto, e pelo fato de Santo Antonio do Sudoeste integrar o território La Frontera que o município decidiu pela construção do primeiro totem de identificação, prospectando nossa cidade e incluindo no roteiro turístico e de negócios da fronteira.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de dezembro de 2020.


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Cliente: Prefeitura municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Aos cuidados de Jefferson

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Em atenção à sua solicitação, vimos por meio deste apresentar nossa proposta para confecção de letras em PVC com pintura automotiva frente e verso 20mm para totem de 5m x 2,3m.



Valor R\$ 5.500,00

Atenciosamente, aguardamos sua decisão para execução, ou possíveis esclarecimentos.

Obrigada pela preferência.

Diretor Administrativo

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de dezembro de 2020



000007

Absolutamente tudo em
comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

21/12/2020

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LETRAS EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA FRENTE E VERSO 2MM
PARA TOTEM DE 5X2,3M.

VALOR: R\$ 6.100,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

Alona Sechi
CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

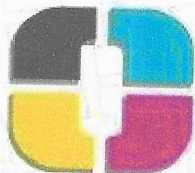
Prazo de entrega e de pagamento a combinar.

TOTAL

R\$6.100,00

46 3523 3703
46 3055 3703
46 99116 5437
atendimento@destakeluminosos.com.br
www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda ME
CNPJ 05.538.358/0001-96
Rua Rio Grande do Sul, 201,
Alvorada, 85.601-050
Francisco Beltrão-PR



somaprint

impressão digital

SOMAPRINT IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

Rua Paraná, 117 - Centro

89930-000 São José do Cedro - SC

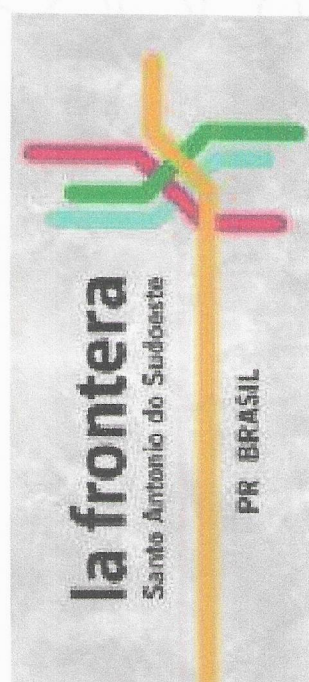
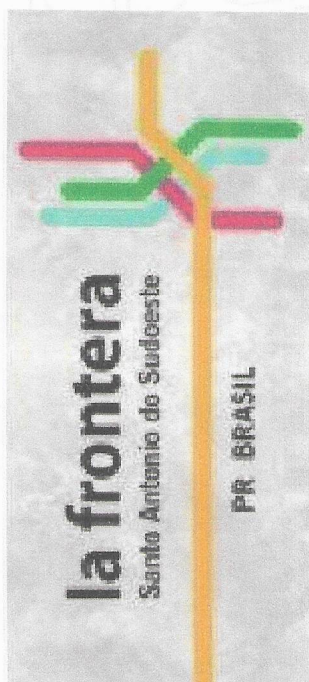
CNPJ: 11.244.011/0001-33

INSC. EST. 255.965.583

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Confecção de letras de PVC com pintura automotiva frente e verso 20mm, conforme modelo abaixo

Valor total: 5.750,00



SOMAPRINT
Impressão Digital Ltda ME
CNPJ 11 244 011/0001-33
São José do Cedro/SC


Fábio Rovani
Administrador

São José do Cedro – SC, 21 de dezembro de 2020



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera., ao custo máximo de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1390	05.005.26.782.2601.2020	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 28/12/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **24.194.252/0001-67** para **Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera**, ao custo máximo de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA ALISSON RODRIGO KIST - ME** cotou o valor de **R\$ 5.500,00**, a **EMPRESA DESTAKE LUMINOSOS** cotou o valor de **R\$ 6.100,00** e **EMPRESA SOMAPRINT** cotou o valor de **R\$ 5.750,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera**, ao custo máximo de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/12/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



000012

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.194.252/0001-67		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL ALISSON RODRIGO KIST				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEA DESIGN E COMUNICACAO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ARMANDO FASSINI		NÚMERO 455	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alisson.kist@hotmail.com		TELEFONE (46) 9109-1229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **19:05:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ nº 24.194.252/0001-67
ALISSON RODRIGO KIST**

ALISSON RODRIGO KIST, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1989, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.454.286-3, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 071.949.289-06, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini, 455, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, empresário individual **ALISSON RODRIGO KIST**, com sede na Rua Armando Fassini, 455, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.194.252/0001-67, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41804003711, em data de 18/02/2016, resolve, assim alterar, mediante as seguintes cláusulas:

Alisson
Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – Fica alterado o nome empresarial para **ALISSON RODRIGO KIST**.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital passa a ser da presente data no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – Fica alterado o objeto social do Empresário Individual para as seguintes atividades econômicas: **Serviços de serigrafia em material para uso publicitário; Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pintura de letras.**

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Quinta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ nº 24.194.252/0001-67
ALISSON RODRIGO KIST**

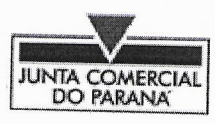
Cláusula Sexta – Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Março de 2.020.

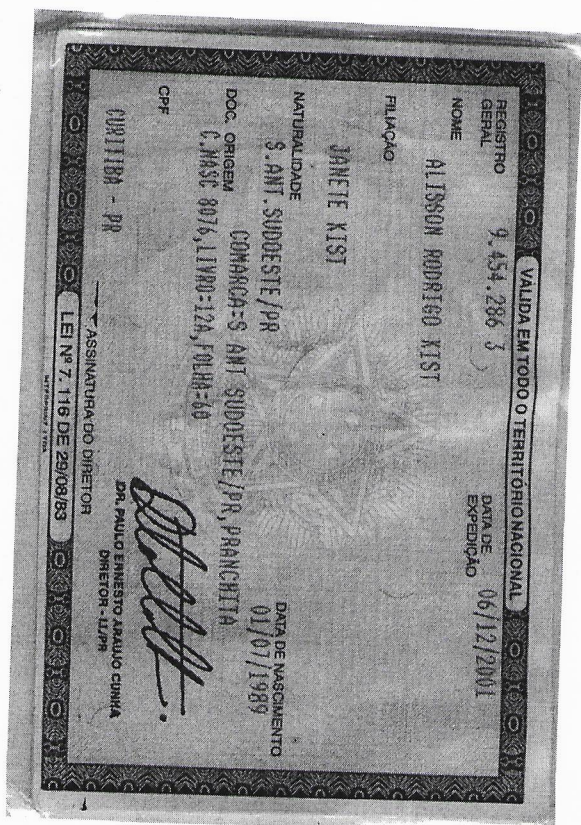
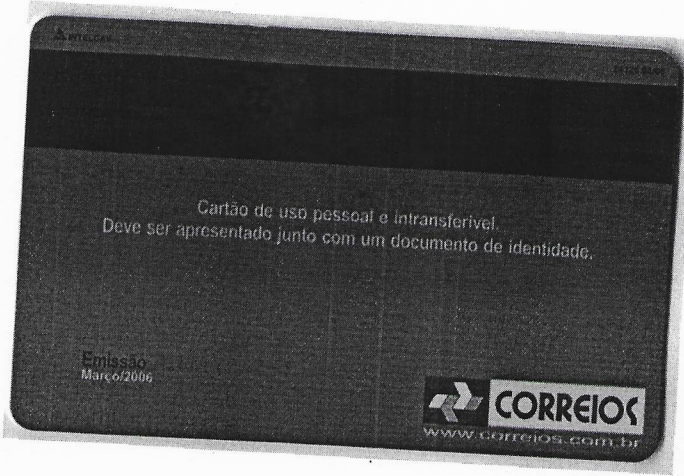
Alisson R. Kist

ALISSON RODRIGO KIST



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 14:37 SOB Nº 20201379279.
PROTOCOLO: 201379279 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001218190. NIRE: 41804003711.
ALISSON RODRIGO KIST


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



■ Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 24.194.252/0001-67 - ALISSON RODRIGO KIST

Período: 01/01/2020 a 22/12/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
56BE.D781.018B.55B1	Negativa	03/02/2020 16:59:57	01/08/2020	Expirada Prorrogada até 29/12/2020	

◀◀ 1 ▶▶

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALISSON RODRIGO KIST 07194928906
CNPJ: 24.194.252/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

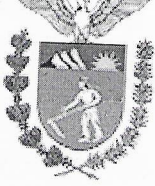
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:57 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **56BE.D781.018B.55B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023210447-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.194.252/0001-67**
Nome: **ALISSON RODRIGO KIST**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 3988 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/01/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Dezembro de 2020

REQUERENTE: ALISSON RODRIGO KIST

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5ZC4X8MUEZ**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALISSON RODRIGO KIST- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27820	24.194.252/0001-67		27769

ENDEREÇO

R ARMANDO FASSINI, 455 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para uso publicitário, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.194.252/0001-67**Razão Social:** ALISSON RODRIGO KIST 07194928906**Endereço:** RUA ARMANDO FASSINI 455 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2020 a 02/01/2021**Certificação Número:** 2020120404104502843992

Informação obtida em 21/12/2020 18:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALISSON RODRIGO KIST (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.194.252/0001-67
Certidão nº: 34413713/2020
Expedição: 21/12/2020, às 18:58:12
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALISSON RODRIGO KIST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.194.252/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

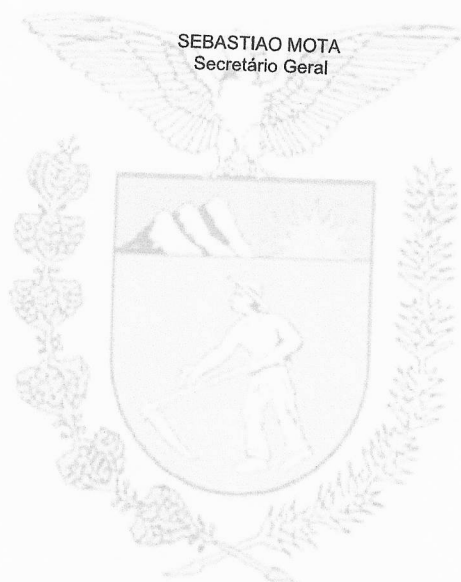
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALISSON RODRIGO KIST			Protocolo: PRC2005078492
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804003711	CNPJ 24.194.252/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2016	
Endereço Completo Rua ARMANDO FASSINI, Nº 455, SALA, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			Início de Atividade 18/02/2016
Objeto Serviços de serigrafia em material para uso publicitário; Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pintura de letras.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Último Arquivamento Data 16/03/2020	Número 20201379279	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Porte ME (Microempresa)
Nome do Empresário: ALISSON RODRIGO KIST Identidade: 94542863 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 071.949.289-06 Regime de bens: NÃO INFORMADO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2020, às 11:27:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QMGNAPEI.



PRC2005078492





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 551/2020

000024

Equiplano

Solicitação		Página:1	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
551	Contratação de Serviço	28/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
570605-0	JEFERSON JONAS AVILA	779/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATE 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			

Descrição:

Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

Justificativa:

Com o objetivo de pensar e desenvolver ações estratégicas para o desenvolvimento da fronteira, no ano de 2019, um grupo de líderes públicos e privados criaram o La Frontera. A iniciativa surgiu durante o Programa Líder, treinamento coordenado pelo SEBRAE, envolvendo 12 municípios, sendo nove cidades brasileiras e três argentinas. Integram o La Frontera os municípios do Paraná: Barracão, Bom Jesus do Sul, Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Perola D'Oeste, Realeza, Planalto e Capanema; de Santa Catarina: Dionísio Cerqueira; e da Província de Misiones: Bernardo de Irigoyen, San Antonio e Andresito. Foi elaborado pelo grupo o Plano de Comunicação com olhar para a promoção do turismo de negócios e as relações fronteiriças do território, fortalecendo os laços de integração e a identidade cultural da fronteira. Além disso, foi criado o manual da Marca e o Slogan do La Frontera e o Totem de edificação dos municípios que integram o território, conforme manual em anexo. Sobre o conceito do LA FRONTERA - O que é bom passa aqui, significa um caminho turístico, na divisa do Brasil com a Argentina, próximo do destino Iguaçu, repleto de lugares pitorescos, paisagens surpreendentes em meio ao verde intenso dos parques e áreas naturais protegidas e das curvas tranquilas dos seus rios e afluentes, e das inúmeras opções para o turismo de compras, de experimentação e de lazer em meio à natureza, onde em uma simples viagem o turista se conecta com vários destinos. Quando foi pensado a marca e o slogan, elaborado nas duas línguas, seja na escolha do "La Frontera", em espanhol, e do slogan "O que é bom passa aqui", em português, reconhece-se que para além da sonoridade e facilidade de pronúncia, a principal representação é reconhecimento da importância da integração para o desenvolvimento. Diante disto, e pelo fato de Santo Antonio do Sudoeste integrar o território La Frontera que o município decidiu pela construção do primeiro totem de identificação, prospectando nossa cidade e incluindo no roteiro turístico e de negócios da fronteira.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017293	Prestação de serviços na produção de letras em PVC com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.	SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL					5.500,00
TOTAL GERAL					5.500,00



000025

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0099/2020
PROCESSO Nº 780/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALISSON RODRIGO KIST-ME	24.194.252/0001-67	Alisson Rodrigo Kist	ADMINISTRADOR	071.949.289-06	60	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Com o objetivo de pensar e desenvolver ações estratégicas para o desenvolvimento da fronteira, no ano de 2019, um grupo de líderes públicos e privados criaram o La Frontera. A iniciativa surgiu durante o Programa Líder, treinamento coordenado pelo SEBRAE, envolvendo 12 municípios, sendo nove cidades brasileiras e três argentinas.

Integram o La Frontera os municípios do Paraná: Barracão, Bom Jesus do Sul, Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Perola D'Oeste, Realeza, Planalto e Capanema; de Santa Catarina: Dionísio Cerqueira; e da Província de Misiones: Bernardo de Irigoyen, San Antonio e Andresito.

Foi elaborado pelo grupo o Plano de Comunicação com olhar para a promoção do turismo de negócios e as relações fronteiriças do território, fortalecendo os laços de integração e a identidade cultural da fronteira. Além disso, foi criado o manual da Marca e o Slogan do La Frontera e o Totem de edificação dos municípios que integram o território, conforme manual em anexo.

Sobre o conceito do LA FRONTERA - O que é bom passa aqui, significa um caminho turístico, na divisa do Brasil com a Argentina, próximo do destino Iguazu, repleto de lugares pitorescos, paisagens surpreendentes em meio ao verde intenso dos parques e áreas naturais protegidas e das curvas tranquilas dos seus rios e afluentes, e das inúmeras opções para o turismo de compras, de experimentação e de lazer em meio à natureza, onde em uma simples viagem o turista se conecta com vários destinos.

Quando foi pensado a marca e o slogan, elaborado nas duas línguas, seja na escolha do "La Frontera", em espanhol, e do slogan "O que é bom passa aqui", em português, reconhece-se que para além da sonoridade e facilidade de pronúncia, a principal representação é o reconhecimento da importância da integração para o desenvolvimento.

Diante disto, e pelo fato de Santo Antonio do Sudoeste integrar o território La Frontera que o município decidiu pela construção do primeiro totem de identificação, prospectando nossa cidade e incluindo no roteiro turístico e de negócios da fronteira.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1390	05.005.26.782.2601.2020	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 24.194.252/0001-67, estabelecida na R ARMANDO FASSINI, 455 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2020.


ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 99/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

CONTRATADO:

ALISSON RODRIGO KIST- ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços na produção de letras em PVC com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.			SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL								5.500,00

VALOR TOTAL R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 28/12/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000027

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2020**


OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST- ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços na produção de letras em PVC com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.			SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL								5.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/12/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2168
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/12/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1809
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL		Top menor que 5 % para peso ao ano					7.560,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO seguintes características: Positivo para Leite maior ou igual a 500 libras Confiabilidade: mínima de 65% Gordura: mínimo de 15 libras Proteína: mínimo de 15 libras Vida Produtiva: mínima de 2 Células somáticas: máximo de 2.90 Prova USA-D - Dairy Bulls. Agosto 2020	TENNISON TENNISON	DS	400,00	15,10	6.040,00
TOTAL							6.040,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 52.556,25 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de dezembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:52A9EE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços na produção de letras em PVC com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.			SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL								5.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B428B692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2020

DECRETO Nº 000124/20 de 16 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(7) 3.1.90.13.00.00.00.2.005-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.583,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.664,00
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(53) 3.1.90.13.00.00.00.2.009-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(57) 3.1.90.13.00.00.00.2.007-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49,00
(27) 3.1.90.13.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.273,00
(45) 3.1.90.13.00.00.00.2.008-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.630,00
	3.504,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 81/2020
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 27/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 81/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/12/2020
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e demais saneantes necessários para enfrentamento da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item - 8, 13 ----- Valor Total: R\$ 400,00

5137 - CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (47.063.094/0001-01)
Item - 9, 14 ----- Valor Total: R\$ 1.803,80

5322 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (24.240.632/0001-14)
Item - 2 ----- Valor Total: R\$ 755,40

5325 - M.TESTA CONFECÇÃO ME (23.829.339/0001-09)
Item - 12 ----- Valor Total: R\$ 15.480,00

5304 - MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA (10.474.392/0001-84)
Item - 15 ----- Valor Total: R\$ 5.031,60

5327 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (39.449.812/0001-06)
Item - 4, 10, 11 ----- Valor Total: R\$ 5.888,00

3375 - POSSAITO & POSSAITO LTDA (72.150.550/0001-06)
Item - 14 ----- Valor Total: R\$ 7.820,00

5329 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (32.708.141/0001-20)
Item - 5 ----- Valor Total: R\$ 800,00

5150 - PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (09.505.300/0001-05)
Item - 18 ----- Valor Total: R\$ 1.500,00

3773 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M (05.340.608/0001-89)
Item - 1, 3, 6, 7, 17 ----- Valor Total: R\$ 3.822,00

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito
Salgado Filho, 28/12/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.
CONTRATO Nº 083/2020. - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, conforme parecer técnico, planilha e cronograma de execução reprogramado em anexo, que ficam fazendo parte integrante do presente termo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barração PR.
VIGÊNCIA: Seis meses. CONTRATO: Nº 188/2020. CONTRATADA: INOVA TECH INFOMÁTICA EIRELI - ME. VALOR R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 05/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: VALTER FRANCISCO MANFRIN JUNIOR 02665375966 - Valor..... R\$ 3.838,80 - Vigência...: Início: 21/12/2020 Término: 21/12/2021 - Licitação...: Pregão Nº.: PR3/2020 - Recursos...: Dotação: 1294 - 2.1001.1.31.1.2.1.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Objeto...: Prestação de serviços para a realização de manutenção, atualização e hospedagem do website/porta da Câmara Municipal de Salgado Filho.
ELIAS KLEIN - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Salgado Filho, 21/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 30.094.709/0001-64
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 13/2020 - SME DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ASSUNTO: Encerramento do ano letivo de 2020.

A Escola Municipal Nossa Senhora da Glória Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão, apresenta os documentos necessários para o encerramento do ano letivo de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação mantenedora da referida instituição de ensino emite a presente declaração, que resulta da comprovação dos trabalhos efetivados e o cumprimento das previsões da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e de seu respectivo Projeto Político Pedagógico.

A presente Declaração atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9.394/96, da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 GS/SEED.

É a Declaração.

Flor da Serra do Sul, 23 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul - PR

Marisa Marta Bertoli Castelli
Portaria Nº298/19 RG4.502.678-0
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 82/2020
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 01/12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 82/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/12/2020
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1424 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)
Item - 8, 16, 21, 35 ----- Valor Total: R\$ 8.755,00

5335 - CONNECTGOV LTDA (38.047.263/0001-29)
Item - 7, 9, 10, 19, 20, 28, 29, 30, 39, 41, 43, 49, 51, 52, 55 ----- Valor Total: R\$ 29.719,00

5336 - DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA (32.302.947/0001-43)
Item - 22, 23, 24 ----- Valor Total: R\$ 4.725,60

1720 - SANTOS MONITORAMENTO LTDA (12.084.019/0001-42)
Item - 1, 2, 17, 26, 32, 33, 34, 40, 42, 48, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61 ----- Valor Total: R\$ 129.533,84

4394 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (30.915.834/0001-98)
Item - 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 50, 53 ----- Valor Total: R\$ 179.282,00

5342 - PAGNAN & BACHES LTDA (20.953.739/0001-25)
Item - 18, 27, 31, 44 ----- Valor Total: R\$ 6.457,77

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito
Salgado Filho, 28/12/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 306, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional a Servidora abaixo relacionado, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais da servidora JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI, matrícula nº 1212, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado pela servidora durante todo o seu período de trabalho junto ao Município de Salgado Filho, bem como em reconhecimento de sua proatividade, superação das expectativas do cargo e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados pela municipalidade.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST-ME

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Mo delo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços na produção de letras em PVC com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.		SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL							5.500,00

Homologo a presente licitação. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.
ZELÍRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019. CONTRATO: Nº 154/2019. - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP. - OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário. Item 01 - ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por litro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 357/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALISSON RODRIGO KIST- ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALISSON RODRIGO KIST- ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.194.252/0001-67, estabelecida na R ARMANDO FASSINI, 455 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA n° 099/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17293	Prestação de serviços na produção de letras em PVC com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera, conforme arte e design gráficos disponibilizados pela contratante.		SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL								5.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 099/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA nº 099/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	05.005.26.782.2601.2020	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 099/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ALISSON RODRIGO KIST- ME
CNPJ Nº: 24.194.252/0001-67
ALISSON RODRIGO KIST
CPF Nº: 071.949.289-06

Testemunhas:


LUCIANA GRABOSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2020
 Processo dispensa nº 099/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME

CNPJ Nº 24.194.252/0001-67

Representante: ALISSON RODRIGO KIST

CPF nº 071.949.289-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>29/12/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2168</u>
	<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>29/12/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1809</u>
	<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
JOAO ASSIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3A8737B1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 362/2019

Pregão nº 99/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VIGÊNCIA: 30/06/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 24.576,75
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AE751FA2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 363/2019

Pregão nº 99/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:823834C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2020

Processo dispensa nº 099/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME
CNPJ Nº 24.194.252/0001-67
Representante: ALISSON RODRIGO KIST
CPF nº 071.949.289-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:18FCC79B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.564/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo com carga horária de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Administração, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:433F99D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.562/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal, os servidores abaixo relacionados, a partir de 31 de dezembro de 2020:

Maria Elisa Gomes Alves Pereira	Secretária Mun. de Saúde
Cassiele Christina Nodari	Secretária Mun. Assistência Social
Antonio Santi	Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Fabiola Regina Ortega	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:404A6202

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.561/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 303, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Servidor abaixo relacionado, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela competência na condução dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor DIOGO WILLIAN LUKES PASTRE, matrícula nº 1082, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela competência na condução dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, sendo merecedor, portanto, de público reconhecimento.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Servidor abaixo relacionado, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela atuação junto à Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor DEIVID JUNIOR FASOLO, matrícula nº 1167, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela atuação junto à Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, sendo merecedor, portanto, de público reconhecimento.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.N.P.J. 30.094.709/0001-04 FLOR DA SERRA DO SUL - PR

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 14/2020 - SME DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ASSUNTO: Encerramento do ano letivo de 2020.

A Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão, apresenta os documentos necessários para o encerramento do ano letivo de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação mantenedora da referida instituição de ensino emite a presente declaração, que resulta da comprovação dos trabalhos efetivados e o cumprimento das previsões da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e de seu respectivo Projeto Político Pedagógico.

A presente Declaração atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9.394/96, da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 GS/SEED.

É a Declaração.

Flor da Serra do Sul, 23 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul - PR

Marisa Marta Bertoli Castelli Portaria Nº298/19 RG4.502.578-0 Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 05.589.271/0001-30 Rua João Arari, 116 - Fax: (41) 3356-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2020 - PE

Processo Administrativo: 64/2020 Processo de Licitação: 63/2020 Data do Processo: 28/11/2020 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito(a), Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2020
b) Licitação Nr.: 39/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/12/2020
e) Objeto da Licitação

Table with 4 columns: Fornecedor e itens declarados vencedores, Cidade do Item, Média Desconto (%), Total dos Itens. Lists various suppliers and their bid amounts.

Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 344/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Período aquisitivo. Lists names of employees and their respective leave periods.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de dezembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2020 - Processo dispensa nº 099/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME CNPJ Nº 24.194.252/0001-67 Representante: ALISSON RODRIGO KIST - CPF nº 071.949.289-06 OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020. -ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL "ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 322/2020

FICA RETIFICADA a Portaria nº 322 de 17 de dezembro de 2020. Publicada no dia 19 de dezembro na Pág. 1A, Edição Nº 1805 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS no dia 21 de dezembro na pg. 22 - Ed. Nº 2262. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do Servidor incorreto, desta forma, Retifica: Onde Lê-se: "Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. JOSÉ IVONE RIGHES [...]" Leia-se: "Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. IVONE JOSÉ RIGHES [...]" Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 28 de dezembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019 - Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019 - Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019 - Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO ME, VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2019 - Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - VIGENCIA: 30/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2019 - Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA; VIGENCIA: 30/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 24.576,75 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019 - Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019

Pregão nº 99/2019 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento